

Resolução nº 33/2005

“Autoriza a Câmara Municipal de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:

I - 03 (três) cadeiras secretária, patrimoniadas sob nºs 63, 67 e 69;

II - 08 (oito) quadros 40x50 – gravuras “Monet e Renoiert”, com moldura dourada, patrimoniadas sob nºs 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101 e 102;

III - 01 (um) pedestal para microfone, marca visão, patrimoniado sob nº 124;

IV - 01 (um) aparelho celular motorola startac, patrimoniado sob nº 132;

V - 01 (uma) impressora jato de tinta – Epson Stylos Color, patrimoniada sob nº 135;

VI - 01 (uma) máquina copiadora, marca Xerox, modelo 5614, patrimoniada sob nº 167;

VII - 01 (uma) impressora multifuncional – Work Center 150, patrimoniada sob nº 168;

VIII - 01 (uma) fragmentadora de papel – Olivetti, patrimoniada sob nº 176;

IX - 01 (um) aparelho celular motorola – modelo V8160, patrimoniado sob nº 177;

X - 01 (uma) impressora laser – Epson 5800L, patrimoniada sob nº 180.

Art. 2º Cabe a Secretaria Administrativa providenciar a baixa dos patrimônios da Câmara, referente aos bens constantes do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 23 de maio de 2005.

Benedito Ignácio Giudice
Presidente da Câmara

Obs: Projeto de Resolução nº 14/2005, de autoria da Mesa Diretora.

CERTIDÃO

Registrado no livro de Resoluções nº 02 da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 23 de maio de 2005.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara